

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		T E
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros										92.057.200	
Operações Especiais											
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros								92.057.200	
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional	F		3		2	90	0	100	92.057.200
TOTAL - FISCAL										92.057.200	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										92.057.200	

**PORTARIA Nº 449, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		T E
2087 Transporte Terrestre										67.347.159	
Projetos											
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP								67.347.159	
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo	F		4		3	90	0	100	67.347.159
TOTAL - FISCAL										67.347.159	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										67.347.159	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		T E
2087 Transporte Terrestre										32.652.841	
Projetos											
26 782	2087 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL								30.000.000	
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	F		4		3	90	0	100	30.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR								2.652.841	
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F		4		3	90	0	100	2.652.841
TOTAL - FISCAL										32.652.841	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										32.652.841	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		T E
2049 Moradia Digna										100.000.000	
Operações Especiais											
28 846	2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)								100.000.000	
28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	F		3		3	90	0	100	100.000.000
TOTAL - FISCAL										100.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										100.000.000	

**PORTARIA Nº 450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Integração Nacional; e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 45.102.492,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "c", item "2", e "f", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Integração Nacional; e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 45.102.492,00 (quarenta e cinco milhões, cento e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSOS							VALOR			
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2077 Agropecuária Sustentável													17.102.492
			Atividades										
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário											17.102.492
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional											17.102.492
TOTAL - FISCAL			F		4		2		40		0		100
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													17.102.492

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSOS							VALOR			
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2040 Gestão de Riscos e de Desastres													18.000.000
			Atividades										
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres											18.000.000
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional											18.000.000
TOTAL - FISCAL			F		4		2		40		0		100
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													18.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSOS							VALOR			
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar													10.000.000
			Atividades										
08 244	2012 20GD	Inclusão Produtiva Rural											10.000.000
08 244	2012 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional											10.000.000
TOTAL - FISCAL			S		3		2		90		0		153
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSOS							VALOR			
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento													17.102.492
			Atividades										
20 122	2105 2000	Administração da Unidade											17.102.492
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional											17.102.492
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100
TOTAL - SEGURIDADE			F		4		2		90		0		100
TOTAL - GERAL													9.768.772
TOTAL - FISCAL													17.102.492
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													17.102.492

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSOS							VALOR			
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais													28.000.000
			Atividades										
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)											28.000.000
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste											28.000.000
TOTAL - FISCAL			S		3		1		90		0		100
TOTAL - SEGURIDADE			S		3		1		90		0		153
TOTAL - GERAL													0
TOTAL - FISCAL													28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													28.000.000
TOTAL - GERAL													28.000.000